**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 006/2025, de 17 de março de 2025.**

**Dispõe sobre a proibição de exigência de tempo de inscrição em conselhos municipais como critério para participação em editais de fomento da Prefeitura Municipal de Icapuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica vedada a exigência de tempo mínimo de inscrição em conselhos municipais como critério para participação de entidades e organizações da sociedade civil em editais de fomento, financiamento e apoio promovidos por órgãos públicos municipais.

**Art. 2º** - Os editais de fomento e chamamentos públicos devem garantir condições equitativas de participação a todas as organizações, sem distinção com base no tempo de inscrição em conselhos municipais.

**Art. 3º** - A celebração dos termos de fomento requer que a entidade ou organização esteja inscrita no respectivo conselho municipal pertinente à sua área de atuação, sem a exigência de tempo mínimo de inscrição.

**Art. 4º** - O descumprimento desta lei por parte de gestores ou servidores públicos implicará em responsabilidade administrativa e penal nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 17 de março de 2025.

**Cláudio Lucas Alves Rebouças**
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa garantir a igualdade de acesso aos editais de fomento e financiamento público, evitando barreiras que possam prejudicar novas entidades e organizações que desejam contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Município. A exigência de tempo mínimo de inscrição em conselhos municipais representa uma restrição injustificada, limitando a participação de novos agentes sociais. Assim, a presente proposição busca assegura um ambiente mais justo e democrático para o acesso aos recursos públicos destinados às organizações da sociedade civil.

O Município de Icapuí tem vivenciado um crescimento significativo na criação de novas associações e organizações da sociedade civil, que buscam atuar em diversas áreas como cultura, assistência social, meio ambiente e educação. Muitas dessas entidades, apesar de recentes, possuem projetos inovadores e capacidade técnica para executar ações de grande impacto na comunidade. No entanto, a exigência de tempo mínimo de inscrição em conselhos municipais tem sido um obstáculo que impede a captação de recursos públicos, inviabilizando iniciativas promissoras.

Assim, a presente proposição busca assegurar um ambiente mais justo e democrático para o acesso aos recursos públicos destinados às organizações da sociedade civil, incentivando a renovação e o fortalecimento do setor associativo local. Dessa forma, o município poderá contar com um número maior de organizações aptas a desenvolver e implementar projetos sociais, promovendo o desenvolvimento sustentável e a inclusão de diferentes agentes na formulação de politicas públicas.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 17 de março de 2025.

**Cláudio Lucas Alves Rebouças**
Vereador